



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 001/2025

ADESÃO 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.,

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 25.216.201/0001-51, com sede na Rua Santo Antônio, nº 120, Centro, Grão Mogol – MG, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Rubens Batista Alves.

CONTRATADA, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calcada Canopo, 11 – 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06502-160, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada, pela Sra. Renata Nunes Ferreira, escrita no CPF sob nº 371.237.288-40.

CLÁUSULA PRIMERA – DO FUNDAMENTO

O Termo de Aditivo tem como fundamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, com fulcro no art. 107 com suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2025, ATA DE ADESÃO 001/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do contrato administrativo é a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo – Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses a contar do dia 17 de fevereiro de 2026 até o dia 16 de fevereiro de 2027, nos termos do Contrato Administrativo 001/2025 e em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

RUBENS BATISTA ALVES:03233513607

Assinado digitalmente por RUBENS BATISTA ALVES:03233513607
Data: 2025.02.10 10:13:20-0500
Certificado: 03233513607
Assinado digitalmente por RUBENS BATISTA ALVES:03233513607
Data: 2025.02.10 10:13:20-0500
Certificado: 03233513607



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

Todas as demais cláusulas do Contrato remanescente continuam em pleno vigor, sem qualquer alteração.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Grão Mogol/MG, 30 de janeiro de 2026.

RUBENS BATISTA
ALVES:03233513607

Assinado digitalmente por RUBENS BATISTA ALVES.03233513607
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ITPS e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=17024703000175, OU=presencial, CN=RUBENS BATISTA ALVES.03233513607
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.26 10:16:07-03'00'
Fórmula Reader Versão: 10.1.3

Rubens Batista Alves
Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol/MG
Contratante

RENATA NUNES Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123
728840 FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.02.09
09:28:07 -03'00'

Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: 088.429.536-28

CPF: 769.652.366-04